LEI Nº 806 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Dá denominação a Logradouro Público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - fica denominada como RUA MONTIMOR, a via sem denominação, que serve de ligação entre as ruas Claúdio e Abigail de Oliveira, localizadas no Conjunto Fronteira e Grande Rio, respectivamente.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 01 de dezembro de 1993.

ADILMAR ARCENIO DOS SANTOS
Prefeito